



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/12/25

Jornal AMP

Página 302

Edição 3434

Fábio Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6854/2025

DATA 23/12/20245

Atualiza o valor de mercado de hora máquina de equipamentos e caminhões caçamba, do “Programa de horas máquinas subsidiadas”, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito

Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 2072/2021, de 08/04/2021, combinado com a Lei Municipal nº 2092/2021, de 23/08/2021.

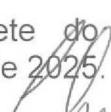
DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor de mercado de hora máquina de equipamentos e caminhões caçamba, do “Programa de horas máquinas subsidiadas”, constante do Parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 2072/2021 de 08/04/2021 combinado com a Lei Municipal nº 2092/2021 de 23/06/2021, ficando com abaixo especificamos:

Máquina / Equipamento / Caminhão	Valor de mercado R\$
Escavadeira Hidráulica	400,56
Motoniveladora	247,50
Trator de Esteira	407,97
Retro Escavadeira	346,28
Caminhão Caçamba (Trucado) 6x4	353,48

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal